

CÂMARA MUNICIPAL DE VICENCIA - Pe.

Lei nº 133/63.

A Câmara Municipal de Vicencia  
Decreta:

A SANÇÃO

Sala das Sessões

30

1963.

*Romeno Rominger*  
Presidente

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir duas pontes: Uma sobre o rio Sirigi no local denominado Tenda e outra sobre o mesmo rio Sirigi no local denominado rua 24 de fevereiro nesta cidade (ou seja rua da Têlha).

Artigo 2º - A ponte a ser construída no local denominado Tenda, será em pedras, cimento e madeira, ea outra no local da rua 24 de fevereiro, será construída em cimento armado.

Artigo 3º - Para custear as despesas com os referidos serviços, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr.\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicencia, em 30 de maio de 1963.

*Romeno Rominger*  
*Aurelio Henrique Lobo*  
*Hemeterio Zuccheri Alcapareda*  
*Odor Eufrazino de Andrade*